



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS**  
**CONSELHO SUPERIOR**

**RESOLUÇÃO Nº. 28 - CONSUP/IFAM, de 06 outubro de 2011.**

Referenda a Resolução nº 13 – CONSUP/IFAM, de 09 de junho de 2011, que aprovou *ad referendum* a Política de Assistência Estudantil do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas.

**O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas – IFAM**, neste ato como Presidente do Conselho Superior, órgão de caráter consultivo e deliberativo da Administração Superior, no uso de suas atribuições conferidas pelo § 3º do Art. 10 da Lei n.º 11.892, de 29.12.2008 e art. 12 do Regimento Geral do IFAM;

**Considerando** o despacho nº 14/CS/IFAM, referente ao **Processo n.º 23042.000679/2011-15**, que submete a matéria para apreciação do Conselheiro Jânio Lúcio Paes Alves;

**Considerando** o parecer do conselheiro-relator Jânio Lúcio Paes Alves, favorável a aprovação da Política de Assistência Estudantil aprovada *ad referendum* pela Resolução nº. 13-CONSUP/IFAM, de 09 de junho de 2011;

**Considerando** a decisão dos conselheiros por unanimidade, favorável a aprovação da matéria, em sessão realizada no dia 26 de agosto de 2011.

**RESOLVE:**

**I- Referendar** os efeitos da Resolução nº 13 – CONSUP/IFAM, de 09 de junho de 2011, que aprovou *ad referendum* a Política de Assistência aos Discentes do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas, conforme consta no processo nº. 23042.000679/2011-15.

**II- Autorizar** ao Reitor do Instituto Federal do Amazonas, a emissão de Ato Normativo a execução/aplicação da Política de Assistência Estudantil, referendada por esta Resolução.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

JOÃO MARTINS DIAS  
**Reitor e Presidente do Conselho Superior do IFAM**